



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CEP 79031-001 – Av. Mato Grosso, 4700 – Campo Grande – Fone: (067) 318-4700 Fax: 318-4716
Home page: www.oab-ms.org.br e-mail: oabms@oab-ms.org.br

RESOLUÇÃO OAB/S Nº 021/2001

Cria a Ouvidoria no âmbito desta Seccional no Estado de Mato Grosso do Sul

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de ouvir os advogados em suas reclamações contra todo e qualquer órgão onde exerça direta e indiretamente a advocacia;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os serviços e o fortalecimento das instituições públicas, inclusive da própria Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado de Mato Grosso do Sul, a Ouvidoria da OAB/MS.

Art. 2º - A atribuição desta Ouvidoria é a de receber e dar encaminhamento às reclamações feitas por qualquer cidadão, advogado ou não, ressalvadas as atribuições da Comissão de Defesa e Assistência das prerrogativas do advogado, contra qualquer Poder Estatal e seus órgãos subordinados e a própria OAB, e levar ao conhecimento do reclamante notícia sobre o encaminhamento dado à sua reclamação e a solução apontada, objetivando a correção dos atos ilegais e ou abusivos.

Art. 3º - A função de ouvidor deverá ser preenchida por advogado com mais de 10 (dez) anos de exercício efetivo da profissão que será indicado pelo Presidente do Conselho Seccional e aprovado pelo Conselho Seccional, para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

Parágrafo Único – Em qualquer hipótese o mandato do ouvidor encerrar-se-á com o término do mandato dos Conselheiros Seccionais.

Art. 4º - O Presidente do Conselho Seccional poderá criar estrutura de funcionamento da Ouvidoria, com indicação de pessoal.

Art. 5º - A Ouvidoria funcionará nas dependências da Sede da OAB/MS, Conselho Seccional, na Avenida Mato Grosso, nº 4.700, nesta cidade.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 2001.

Vladimir Rossi Lourenço
Presidente do Conselho Seccional da OAB/MS